



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Transportes

INFORMAÇÕES GERAIS para AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CONCESSÃO MEDIANTE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Sumário

1. OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO	2
3. O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO	3
4. LINHAS DO SERVIÇO SELETIVO	5
5. O PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE INCLUSIVA – PAI SERVIÇO	5
6. SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO	6
6.1. Informações Gerais.....	6
6.2. Prazo da Concessão.....	6
6.3. Requisitos e Exigências da Concessão.....	6
6.4. Política e Estrutura Tarifária.....	7
6.5. Remuneração das Concessionárias.....	7
6.5.1 Remuneração pela operação regular do serviço de transporte coletivo público, na modalidade Convencional.....	7
6.5.2. Remuneração pela operação do serviço de transporte na modalidade Seletivo	8
6.5.3. Remuneração pela operação do serviço de atendimento para pessoas com mobilidade reduzida, denominado Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI Serviço	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Transportes

1. OBJETO

Este documento apresenta um conjunto de informações básicas destinado a subsidiar a audiência pública referente à exploração, mediante concessão, do serviço de transporte coletivo público de passageiros, na modalidade Convencional, em Áreas de Operação Preferencial, no Município de Campinas, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.263/02, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.329/05, Decreto nº 15.244/05, Decreto nº 15.278/05, nos regulamentos e demais atos normativos, compreendendo:

- Operação regular do serviço de transporte coletivo público, na modalidade Convencional, em Áreas de Operação Preferencial definidas;
- Operação regular do serviço de transporte coletivo público, na modalidade Seletivo, que poderá ser implementada ao longo do contrato;
- Operação do serviço de atendimento a pessoas com mobilidade reduzida, denominado Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI Serviço.
- Operação do BRT – Bus Rapid Transit (Rapidão), nos corredores Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral que deverá ser incorporado ao concessionário ganhador na respectiva Área de Operação Preferencial ao qual estiver vinculado.

O detalhamento final dos requisitos e exigências a serem observados na licitação será objeto de Edital e Termo de Referência específico a serem publicados oportunamente.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP julgou irregular a Concorrência Pública nº 19/2005 e, em decorrência, os contratos de concessão para exploração do serviço de transporte coletivo público, na modalidade Convencional, celebrados entre o Município de Campinas e as empresas vencedoras do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Transportes

Os problemas apontados pelo TCE/SP no Edital, referem-se ao critério de julgamento adotado (melhor técnica) e às exigências de qualificação técnica dos licitantes.

Além de atender à exigência do TCE/SP de fazer uma nova licitação, a Administração Pública promoverá a otimização do sistema de transporte coletivo público, com a implantação de uma rede operacional com característica integrada, sem competição entre as diversas modalidades.

Ainda esta licitação buscará aprimorar a qualidade do serviço, que será efetuada de forma progressiva e racional, com conforto e segurança aos passageiros, sempre observando os princípios fundamentais de universalidade e eficiência no atendimento aos usuários, garantindo acessibilidade e modicidade tarifária.

3. O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

A realização desta licitação para a concessão do sistema de transporte coletivo público de Campinas, permitirá efetuar uma ampla revisão e requalificação do serviço atualmente prestado.

Nesse sentido, o sistema de transporte coletivo público será redesenhado sob as seguintes premissas:

- Criação de 06 (seis) Áreas de Operação Preferencial com maior equilíbrio entre si, em número de linhas, frotas e passageiros;
- Melhoria na utilização da Área Operacional Central, para o atendimento comum a todas as áreas operacionais;
- Melhoria da utilização da infraestrutura existente (terminais e estações de transferência);
- Redução da sobreposição de linhas objetivando um sistema mais compacto e eficiente;
- Estabelecimento de pelo menos um Eixo Estrutural do Transporte Coletivo em cada Área de Operação Preferencial;
- Dimensionamento da rede respeitando critérios técnicos e com base nos dados do sistema de bilhetagem (2010-2017), na pesquisa de OD 2011 realizada pela Secretaria de Transportes Metropolitanos do Estado e atualizada para realização do diagnóstico apontado no Plano Viário de Campinas, realizado pela Empresa de Consultoria em Engenharia TTC em 2017/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Transportes

- Criação do conceito da Área Branca, polígono na região central onde somente circularão veículos do transporte coletivo público não poluentes;
- Criação da Rede Estrutural, ligando os eixos de transporte com a Área Branca, utilizando veículos não poluidores;
- Criação de novos atendimentos a demandas represadas e já identificadas dos usuários;
- Criação de novas opções de deslocamentos perimetrais melhorando o desempenho das linhas radiais;
- Melhoria na alocação dos tipos de veículos em função das características operacionais de cada linha;
- Estabelecimento de velocidade máxima limitada ao perfil da via, em sua maioria 50 km/h, no Sistema de Eixos Estruturais do Transporte;
- Ampliação da rede noturna com a adoção de linhas com o conceito de serviço 24 horas;
- Requalificação dos veículos da frota, incorporando itens que promovam a qualificação tecnológica, trazendo mais conforto, segurança e comodidade aos passageiros e motoristas. Dentre esses itens estão:
 - Os veículos deverão ser equipados com Wi-Fi, CFTV, AVL, interface de comunicação com o motorista, e preparados para instalação de painéis eletrônicos de comunicação externa, comunicação por áudio sobre a próxima parada e Painel de Mensagem Variável – PMV;
 - Veículos acessíveis em 100% da frota;
 - Utilização de veículos de maior porte com piso baixo, câmbio automático, motorização silenciosa e ar condicionado, quando possível.
- Garagens das concessionárias sendo utilizadas exclusivamente para a operação da concessão e atendendo a todas as legislações pertinentes, inclusive as de cunho urbanístico, construtivo, ambientais e trabalhistas.
- Garagens das concessionárias com capacidade de acomodar adequadamente a operacionalização e guarda da respectiva frota, bem como manutenção para as ocorrências diárias da operação.
- Exigência de certificações das séries ISO 9.000 e 14.000 em até 02 (dois) anos para todas as garagens das concessionárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Transportes

- Treinamento e reciclagem constantes para o pessoal de operação das concessionárias, visando promover a contínua requalificação profissional.

4. LINHAS DO SERVIÇO SELETIVO

O Serviço Seletivo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 11.263/2002, é aquele colocado à disposição de segmentos específicos da população, com tarifa e conforto diferenciados, de acordo com regulamentação específica a ser estabelecida.

As Concessionárias poderão operar linhas do Serviço Seletivo, por determinação ou mediante submissão de propostas ao Poder Concedente.

As propostas para criação de linhas do Serviço Seletivas deverão conter especificações adequadas de:

- Linhas
- Frota
- Operação e programação
- Estimativa de custos, passageiros e tarifa
- Indicadores de qualidade.

5. O PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE INCLUSIVA – PAI SERVIÇO

O Decreto nº 15.570/2006, que instituiu o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI, também prevê um serviço, denominado PAI Serviço, específico para o transporte de pessoas com deficiência física severa e que utilizam cadeira de rodas ou andador.

Das Áreas de Operação Preferencial 1, 2 e 6 se originam a maior quantidade das viagens do PAI Serviço, razão pela qual as Concessionárias dessas Áreas de Operação Preferencial, deverão operar o PAI Serviço com Vans e Ônibus acessíveis incorporados à frota, com quantidades adequadas ao atendimento da demanda prevista.

Essas Concessionárias deverão operar o PAI Serviço por até 05 anos, quando este sistema será objeto de uma licitação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

6. SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Informações Gerais

O processo de licitação, conforme determina a legislação aplicável, será efetuado por meio de uma licitação pública, baseada em Edital e Termo de Referência detalhando as condições de participação e da prestação dos serviços.

O processo de licitação será para delegação da **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP.**

A licitação será conduzida pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Transportes.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas individuais ou em consórcio que atendam as condições financeiras, qualificação técnica e operacional estabelecidas no Edital.

A concorrência pública será de âmbito nacional, na modalidade menor preço, ou seja, maior desconto sobre a tarifa de remuneração máxima definida.

A licitação será efetuada para 06 (seis) lotes, sendo um lote para cada Área de Operação Preferencial.

Poderão participar da licitação empresas individuais ou em consórcio que, se vencedoras do certame, deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, obedecendo às condições previamente estipuladas no Edital de Licitação.

6.2. Prazo da Concessão

O prazo de concessão será de 15 (quinze) anos.

6.3. Requisitos e Exigências da Concessão.

O Edital descreverá o regramento e as condições para contratação e exploração dos serviços concedidos, bem como as premissas e requisitos técnicos para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

O participante da licitação deverá demonstrar a qualificação e experiência na execução de serviços dessa natureza e dimensão.

A proposta do participante deverá conter uma planilha que demonstre a composição dos custos e a viabilidade da tarifa de remuneração apresentada em sua proposta comercial.

6.4. Política e Estrutura Tarifária

Em Campinas vigora a política de tarifa única, com integração física e tarifária, com as seguintes características:

- Mesma tarifa para linhas e quilometragens percorridas diferentes;
- Integração tarifária de 2 horas por meio de Bilhete Único, em qualquer local do município;
- Estrutura Tarifária:
 - Tarifa básica: Vale Transporte, Bilhete Comum e Bilhete Especial;
 - Desconto de 60%: estudantes do ensino fundamental, médio ou técnico de nível médio;
 - Desconto de 50%: estudantes universitários;
 - Gratuidade:
 - Idosos a partir de 65 anos;
 - Pessoas incapacitadas para o trabalho.

6.5. Remuneração das Concessionárias

6.5.1. Remuneração pela operação regular do serviço de transporte coletivo público, na modalidade Convencional (inclui BRT)

A remuneração das concessionárias do sistema de transporte coletivo público será resultado da Tarifa de Remuneração, apresentada pela concessionária em sua proposta comercial durante o processo licitatório.

Cada licitante deverá apresentar planilha demonstrando a composição dos custos que resultaram na Tarifa de Remuneração ofertada na proposta comercial. Essa planilha discriminará os parâmetros, coeficientes e índices



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

de consumo, preços dos insumos e composição de frota, e seguirá metodologia de cálculo estabelecida no Edital de Licitação.

O Edital de Licitação definirá a Tarifa de Remuneração máxima para cada área operacional.

A Tarifa de Remuneração poderá ser reajustada anualmente, de acordo com a variação anual dos preços dos principais insumos.

A Tarifa de Remuneração poderá ser revisada a cada 03 (três) anos. Para tanto, serão analisadas e levadas em consideração as causas das variações dos parâmetros, coeficientes, índices, preços, composição da frota, dados de oferta e de demanda do serviço.

A fonte de recursos financeiros para prover a remuneração dos operadores será o Sistema de Compensação de Receitas – SCR.

São receitas do SCR:

- Receita tarifária: receita decorrente dos pagamentos de tarifas quando da efetiva utilização do serviço;
- Receitas extra-tarifárias: valores auferidos pelas concessionárias em função da exploração própria ou por terceiros de atividades inerentes, acessórias ou complementares, ou projetos associados aos serviços prestados;
- Subsídios públicos destinados ao sistema de transporte coletivo público.

6.5.2. Remuneração pela operação do serviço de transporte na modalidade Seletivo

A remuneração das concessionárias pela operação do Serviço Seletivo será feita exclusivamente pela arrecadação tarifária própria, não integrando o Sistema de Compensação de Receitas.

A tarifa das linhas do Serviço Seletivo poderá ser reajustada anualmente, de acordo com a variação anual dos preços dos principais insumos.

A tarifa das linhas do Serviço Seletivo poderá ser revisada a cada três anos. Para tanto, serão analisadas e levadas em consideração as causas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

das variações dos parâmetros, coeficientes, índices, preços, composição da frota, dados de oferta e de demanda do serviço.

6.5.3. Remuneração pela operação do serviço de atendimento para pessoas com mobilidade reduzida, denominado Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI Serviço

A remuneração das concessionárias pela operação do PAI Serviço será efetuada por meio de repasse de subsídio, com base em planilha de custos específica para esse serviço, considerando os indicadores quantitativos e qualitativos do serviço prestado, disponibilidade da frota, km percorrida, quantidade de atendimentos, dentre outros.

Os custos do PAI Serviço poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual dos preços dos principais insumos.

Os custos do PAI Serviço poderão ser revisados a cada 03 (três) anos. Para tanto, serão analisadas e levadas em consideração as causas das variações dos parâmetros, coeficientes, índices, preços, composição da frota e dados de oferta do serviço.